



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes, SC, 16 de Março de 2018.

Decreto n° 116/2018

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art.1°. Concede Licença Maternidade a servidora pública municipal **FABIANE BERNDT DE CÔL**, matrícula n° 2194, ocupante atualmente do cargo de Diretora Escolar – 40 horas semanais, no período de 15/03/2018 a 10/09/2018.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 15/03/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Março de 2018.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.